

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Despacho n.º 1300/2020 de 5 de agosto de 2020

Nos termos dos artigos 3.º, 4.º e 9.º do Regulamento da medida extraordinária de apoio à manutenção do emprego para antecipação de liquidez nas empresas no mês de abril de 2020, anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 81/2020, de 30 de março e, ainda, da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, são atribuídos apoios às seguintes entidades:

- Servicater Serviços de Catering e Restauração Coletiva, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 512059411, com sede na Aeroporto João Paulo II Loja CTT Aeroporto de Ponta Delgada, s/n, 9500-994 concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor máximo de € 29.403,68 (vinte e nove mil quatrocentos e três euros e sessenta e oito cêntimos), processo n.º 44327.

- Francisco de Borja Vasconcelos Oliveira Reis, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor máximo de € 10.201,28 (dez mil duzentos e um euros e vinte e oito cêntimos), processo n.º 47507.

- Quinta Experience, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 512080615, com sede na Pico Redondo, 149, 9700-211 concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor máximo de € 22.802,85 (vinte e dois mil oitocentos e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), processo n.º 47547.

- Cafe Cervejaria Cidade de Berlim Sociedade Unipessoal Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 512067902, com sede na Rua Direita da Fajã, 64, 9500-448 concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor máximo de € 1.200,15 (mil duzentos euros e quinze cêntimos), processo n.º 47609.

- Wilson Sousa - Restauração Unipessoal, Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 515617466, com sede na Estrada Longitudinal, s/n, 9950-322 concelho de Madalena, um apoio financeiro no valor máximo de € 1.200,15 (mil duzentos euros e quinze cêntimos), processo n.º 47697.

- G.M. Cabral - Comércio e Assistência de Electrodomésticos, Sociedade Unipessoal Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 512101221, com sede na Zona Industrial, 1, 9580-507 concelho de Vila do Porto, um apoio financeiro no valor máximo de € 4.800,60 (quatro mil oitocentos euros e sessenta cêntimos), processo n.º 47698.

- Mega Loja Borja Reis - Comércio de Mobiliário, Unipessoal, Empresa Privada, contribuinte n.º 512091749, com sede na Zona Industrial, Lote nº 4, 9700-135 concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor máximo de € 9.601,20 (nove mil seiscentos e um euros e vinte cêntimos), processo n.º 47814.

- Urialdo Bettencourt Limitada, Empresa Privada, contribuinte n.º 512016097, com sede na Rua do Barcelos, 15, 9700-026 concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor máximo de € 4.800,60 (quatro mil oitocentos euros e sessenta cêntimos), processo n.º 47863.

- MSC, Empresa Privada, contribuinte n.º 510180230, com sede na Rua Manuel Paulino de Azevedo e Castro, 9, 9930-149 concelho de Lajes do Pico, um apoio financeiro no valor máximo de € 3.000,38 (três mil euros e trinta e oito cêntimos), processo n.º 47894.

- Casa do Povo de Sete Cidades, Entidade sem fins lucrativos (inclui as IPSS e Santa Casa da Misericórdia), contribuinte n.º 512015023, com sede na Caminho das Ruas, 97, 9555-199 concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor máximo de € 1.200,15 (mil duzentos euros e quinze cêntimos), processo n.º 48007.

- Associação Humanitária dos Voluntários da Ribeira Grande, Entidade sem fins lucrativos (inclui as IPSS e Santa Casa da Misericórdia), contribuinte n.º 512011923, com sede na Rua Engenheiro Arantes e Oliveira, 50, 9600-228 concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor máximo de € 24.003,00 (vinte e quatro mil e três euros), processo n.º 48095.

Nos termos do artigo 11.º do aludido Regulamento, cessa a atribuição do apoio ao empregador, devendo este restituir a totalidade dos montantes já recebidos, sempre que se verifique o incumprimento das obrigações previstas no referido normativo, designadamente as do seu n.º 1, devendo a restituição ser efetuada no prazo de 30 dias úteis contados da notificação, sob pena de pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor e da execução fiscal nos termos da lei.

31 de julho de 2020. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.